

PORTARIA N.º 1.454, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, c/c o artigo 56, I, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e,

Considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa do Requerimento n.º 269/2004, em 16.7.2004

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora Maria Auxiliadora Matias do Carmo (Vereadora Dora) licença para tratamento de saúde por 119 (cento e dezenove dias), compreendendo o período de 10.8.2004 a 6.12.2004, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Suspende, enquanto durar o licenciamento, os benefícios inerentes ao exercício da vereança constantes das Portarias 1.040/2001 (uso de veículos oficiais), 1.268/2002 (serviços de telefonia) e 1.317/2003 (concessão de cópias), bem como da Resolução n.º 322 de 1998 (assessoramento parlamentar) e de outros que porventura forem criados.

Art. 3º Determinar o recolhimento do aparelho de telefone celular fornecido à vereadora licenciada, sob carga patrimonial, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, pela Divisão de Material e Patrimônio desta Casa, face a suspensão prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 17 de agosto de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

(Fls. 2 da PO 1.454, de 17.8.2004)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral